

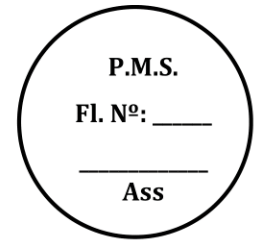


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - A contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para composição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas da Assistência Social do Município de Serranos. A medida visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, assegurando o direito à alimentação adequada, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A contratação também assegura regularidade no atendimento e padronização na qualidade dos produtos entregues., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para composição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas da Assistência Social do Município de Serranos. A medida visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, assegurando o direito à alimentação adequada, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A contratação também assegura regularidade no atendimento e padronização na qualidade dos produtos entregues.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Assistência Social

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

## 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para composição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas da Assistência Social do Município de Serranos. A medida visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, assegurando o direito à alimentação adequada, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A contratação também assegura regularidade no atendimento e padronização na qualidade dos produtos entregues., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Cesta básica-Tipo1	Unid.	150
	Açúcar cristal tipo 1 contendo no mínimo 1% de carboidrato por porção, 5kg.	Pct.	01
	Tempero embalagem de 300grs. Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos.	Unid.	01
	Arroz tipo 1, longo, fino, polido, 5kg.	Pct.	02
	Batata inglesa, livre de podridão, broto, dano profundo ou esverdeado com área maior que 5%.	KG	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Biscoito salgado 350grs. Tipo cream cracker.	Pct.	01
	Biscoito maizena 350grs.	Pct.	01
	Café em pó homogêneo, moído e com torração média, grão de café arábica, selo de pureza ABIC, 500g.	Pct.	02
	Extrato de Tomate com no mínimo 1% de carboidrato, 5% de sódio e 1% de proteínas por porção, 350g.	Unid.	02
	Farofa pronta tradicional, torrada, seca, fina, 250g.	Pct.	01
	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem fermento, 1kg.	Pct.	01
	Feijão carioca/carioquinha, safra nova. Grãos inteiros e são, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	Pct.	02
	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, 1kg.	Pct.	01
	Macarrão de sêmola e vitaminas tipo espaguete número 8 enriquecido com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade, 500g.	Pct.	02
	Óleo de Soja vegetal, refinado, 100% natural, 900ml.	Unid.	02
	Atum ralado em óleo- 170g	unid	01
	Sal refinado, iodado, anti-umectante, 1kg.	Pct.	01
	Salsicha de carne bovina ou suína, tipo hot dog, livre de manchas esverdeadas ou pardacentas.	KG	01
	Sabonete em barra 90g.	Unid.	02
	Pasta de Dente 90g.	Unid	01
	Pape higiênico c\ 4 rolos de 60 metros, neutro, folha simples, de alta qualidade, picotado.	Pct.	01
	Desinfetante com ação bactericida 2 litros.	Unid.	01
	Sabão em Barra, glicerinado, neutro, pct. com 5 unidades.	Pct.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Sabão em pó multiação de 1kg.	Unid.	01
	Peito de frango congelado sem tempero 1kg.	KG	01
02	Cesta básica-Tipo2	Unid.	150
	Açúcar cristal tipo 1 contendo no mínimo 1% de carboidrato por porção, 5kg.	Pct.	02
	Tempero embalagem de 300grs. Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos.	Unid.	01
	Arroz tipo 1, longo, fino, polido, 5kg.	Pct.	03
	Batata inglesa, livre de podridão, broto, dano profundo ou esverdeado com área maior que 5%.	KG	02
	Biscoito salgado 350grs. Tipo cream cracker.	Pct.	01
	Biscoito maizena 350grs.	Pct.	01
	Café em pó homogêneo, moído e com torração média, grão de café arábica, selo de pureza ABIC, 500g.	Pct.	03
	Extrato de Tomate com no mínimo 1% de carboidrato, 5% de sódio e 1% de proteínas por porção, 350g.	Unid.	03
	Farofa pronta tradicional, torrada, seca, fina, 250g.	Pct.	01
	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem fermento, 1kg.	Pct.	02
	Feijão carioca/carioquinha, safra nova. Grãos inteiros e são, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg	Pct.	03
	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, 1kg.	Pct.	01
	Macarrão de sêmola e vitaminas tipo espaguete número 8 enriquecido com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade, 500g.	Pct.	04
	Óleo de Soja vegetal, refinado, 100% natural, 900ml.	Unid.	03
	Atum ralado em óleo- 170g	Unid.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Sal refinado, iodado, anti-umectante, 1kg.	Pct.	01
	Salsicha de carne bovina ou suína, tipo hot dog, livre de manchas esverdeadas ou pardacentas.	KG	02
	Sabonete em barra 90g.	Unid.	03
	Pasta de Dente 90g.	Unid	02
	Pape higiênico c\ 4 rolos de 60 metros, neutro, folha simples, de alta qualidade, picotado.	Pct.	02
	Desinfetante com ação bactericida 2 litros.	Unid.	01
	Sabão em Barra, glicerinado, neutro, pct. com 5 unidades.	Pct.	01
	Sabão em pó multiação de 1kg.	Unid.	01
	Peito de frango congelado sem tempero 1kg.	KG	02

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na quantidade de cestas entregues no ano de 2024 e das famílias necessitadas.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Serranos.

## 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Eficiência no atendimento às famílias em vulnerabilidade social, promovendo a entrega contínua, planejada e regular das cestas básicas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Redução de custos operacionais e de desperdícios decorrentes de aquisições esporádicas ou não padronizadas, permitindo maior previsibilidade orçamentária e controle financeiro por parte da Administração;

Padronização e controle da qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, assegurando que todas as famílias recebam produtos com composição nutricional adequada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

Desoneração da estrutura administrativa municipal, ao evitar que servidores públicos sejam mobilizados para processos logísticos de aquisição fracionada, armazenamento e montagem das cestas, permitindo que se dediquem integralmente às suas funções finalísticas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Melhoria na gestão dos recursos públicos, uma vez que a contratação centralizada de empresa especializada permite ganho de escala, otimização logística e maior controle da execução contratual;

Maior transparência e segurança jurídica, com a formalização de contrato que estabelece prazos, condições de entrega, sanções e garantias, evitando improvisações e assegurando o atendimento contínuo às famílias assistidas.

Dessa forma, a contratação proposta contribui de maneira decisiva para a efetividade das políticas públicas de assistência social, ao mesmo tempo em que observa os princípios da planejamento, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º e art. 11, caput).

### 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

### 16 - Declaração de Viabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

## 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serranos, 22/04/2025

---

**Shaiana Marlen Pereira Vilela**  
Diretor(a) Municipal de Assistência Social

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Serranos, 22/04/2025

---

**Reginaldo Rael Arantes**  
Prefeito Municipal